

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2012-PGDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.
Processo nº 112.000.188/2012**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, representada por **PAOLA AIRES CORRÊA LIMA**, portadora da RG nº 1.523.651-SSP/DF e do CPF nº 665.534.401-82, na qualidade de Procuradora-Geral do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **CONSTRUTORA RV LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 36.768.943/0001-06, com sede no SHIS QI 13 – Bloco E – 2º andar, Lago Sul – Brasília-DF, CEP: 71.635-013, representada por **DORIVAL MARCELO RIBEIRO**, RG nº 737.098-SSP/MG, CPF nº 048.525.676-20, Engenheiro Civil, na qualidade de Diretor Superintendente e por **FELIPE VIOTTI RIBEIRO**, RG nº M-7.034.478-SSP/MG, CPF nº 011.962.456-73, na qualidade de Diretor Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do Contrato nº 010/2012-PGDF visando à realização dos serviços adicionais de fechamento com alvenaria do subsolo do novo prédio e construção da laje de transição entre a nova sede e o prédio atual, fundamentada no artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, bem como, retirada dos brises e esquadrias do edifício existente, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

2.1.2 – A alteração considera, ainda, a conclusão contida no despacho de fls. 6940 e 6941, o Parecer nº. 002/2014-PROCAD/PGDF, fls. 6956/6973, e as informações de fls. 6996/7001 e fls. 7003/7006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O aditamento acarretará o acréscimo de R\$ 433.318,87 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) no valor atual do contrato, que passa a ser de R\$ 30.040.945,29 (trinta milhões, quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03451600319849768

III – Natureza da Despesa: 4449051

IV – Fonte de Recursos: 100000000

4.2 - O empenho é de R\$ 433.318,87 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00039, emitida em 14/03/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que corresponde a 5% (cinco por cento) do seu valor, será prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato nº 010/2012-PGDF.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro para a execução dos serviços adicionais no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo;

6.2 – A contratada deverá apresentar projeto “as built” após a execução dos serviços adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

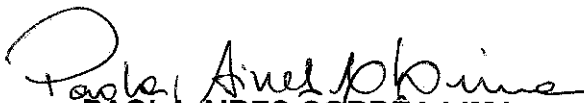
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

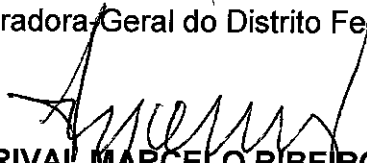
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

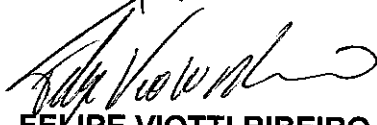
Brasília, 31 de março de 2014.

Pelo Distrito Federal:


PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:


DORIVAL MARCELO RIBEIRO
Diretor Superintendente


FELIPE VIOTTI RIBEIRO
Diretor Comercial

Testemunhas:

1 -  490.497.206-68

2 -  371.599.411-87

Folha nº:	7017
Proc.	112.000/88/2012
Rubrica	A
Matrícula:	178643-0